



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

d.2) Mensuração Subsequente de Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros classificados como Custo Amortizado ou a Valor Justo em outros Resultados Abrangentes são reconhecidos por meio da Taxa de Juros Efetiva da Operação (TJEO), que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A TJEO considera as receitas recebidas e os custos de transação pagos, relacionados à aquisição ou originação dos instrumentos financeiros.

O Banco da Amazônia adotou a faculdade prevista no § 2º do art.13 da Res. nº 4.966/2021, utilizando o critério de materialidade para definir registro das receitas de originação.

Mensuração a Valor Justo

Os instrumentos financeiros classificados nas categorias Valor Justo no Resultado ou Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes são avaliados pelo valor justo, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de:

I - Receita ou Despesa, no resultado do período, caso seja relativa a instrumentos financeiros classificados na categoria Valor Justo no Resultado; ou

II - Outros Resultados Abrangentes, pelo valor líquido dos efeitos tributários, caso seja relativa a ativos financeiros classificados na categoria Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes.

Os ganhos ou as perdas não realizados alocados em outros Resultados Abrangentes são transferidos para resultado quando o ativo é baixado totalmente, ou parcialmente, na proporção equivalente, exceto para os instrumentos patrimoniais designados a valor justo em outros resultados abrangentes, designados dessa forma, no reconhecimento inicial, de forma irrevogável. Neste caso, a transferência dos ganhos ou das perdas é realizada para a conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Hierarquia de Valor Justo

Os ativos mensurados ao Valor Justo de forma recorrente foram classificados conforme a seguir:

Nível 1: Títulos e Valores Mobiliários com preços líquidos disponíveis em um mercado ativo. Neste nível foram classificados os títulos do governo brasileiro e cotas de fundos de investimento.

Nível 2: Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos que não têm informações de preço disponíveis e são precificados por modelos convencionais ou internos. Os insumos utilizados pelos modelos são capturados diretamente ou construídos a partir de observações de mercados ativos.

Nível 3: Títulos e Valores Mobiliários, derivativos para os quais os insumos para precificação são gerados por modelos estatísticos e matemáticos. Não há instrumentos financeiros classificados nesse nível.

Detalhes sobre o Valor Justo dos Instrumentos Financeiros e sua hierarquia estão na Nota Explicativa nº 6.c.

d.3) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito

O Banco constitui provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela metodologia completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 para:

I - Ativos Financeiros, exceto Instrumentos Patrimoniais de outra entidade, ativos classificados na categoria Valor Justo por meio do resultado mensurado no nível 1 de hierarquia de valor justo (com exceção dos títulos privados, operações de crédito e outras operações com características de concessão de crédito) e instrumentos financeiros derivativos;

II - Garantias Financeiras Prestadas;

III - Compromissos de Crédito e Créditos a Liberar.

A Resolução CMN nº 4.966/2021 exige a adoção de uma abordagem robusta, sistemática e preditiva para a avaliação e provisão de perdas esperadas, garantindo maior precisão e transparência da gestão de risco de crédito.

A metodologia da perda esperada adotada pelo Banco da Amazônia aloca os instrumentos financeiros em estágios, conforme a deterioração do risco de crédito:

Estágio 1: quando os Instrumentos Financeiros não apresentam um aumento significativo no risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, ou quando o seu risco diminuiu significativamente. A perda é calculada para os próximos 12 meses, ou durante o prazo esperado do instrumento.

Estágio 2: quando um Instrumento Financeiro demonstra aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, ou quando um instrumento financeiro deixou de ser um ativo problemático, mas seu risco de crédito não diminuiu significativamente. A perda é calculada para todo o prazo esperado do ativo financeiro.

Estágio 3: Instrumentos Financeiros considerados com problemas de recuperação de crédito.

Para maiores informações sobre premissas e critérios utilizados para apuração da perda esperada, vide Nota Explicativa nº 26 - Gerenciamento de Riscos e Capital.

Os principais parâmetros utilizados na avaliação de risco de crédito são:

PD (Probability of Default): Probabilidade de inadimplência, que estima a chance de um ativo financeiro entrar em *default* dentro de um período específico.

LGD (Loss Given Default): Perda dada a inadimplência, que estima a porcentagem de perda em caso de *default*.

EAD (Exposure at Default): Exposição no momento da inadimplência, que estima o valor em risco no momento do *default*.

d.4) Ativos Problemáticos

Um ativo será considerado problemático quando apresenta sinais de deterioração na qualidade de crédito, como atrasos nos pagamentos superiores a 90 (noventa) dias ou reestruturações de dívida. Esses ativos são monitorados de modo a acompanhar o período de cura.

d.5) Cura

A cura refere-se ao processo pelo qual um ativo problemático retorna ao status de ativo saudável. Isso pode ocorrer através de pagamentos regulares, reestruturação bem-sucedida da dívida ou melhoria na situação financeira do devedor.

d.6) Stop Accrual

O procedimento conhecido como *stop accrual* consiste na interrupção do registro de receitas, multas, juros de mora, custos de originação e quaisquer outras operações financeiras relativas a ativos com dificuldades de recuperação de crédito.

d.7) Baixa de Ativos Financeiros

A baixa dos Ativos Financeiros ocorre quando os direitos de receber os fluxos de caixa associados a esses ativos deixam de existir ou quando o Banco da Amazônia transfere de forma significativa todos os riscos e benefícios relacionados à propriedade, desde que essa transferência esteja em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e pela Resolução BACEN nº 352/2023.

d.8) Derivativos e Hedge Contábil

Derivativos; são mensurados ao valor justo por meio do resultado e contabilizados como ativos financeiros quando o valor justo for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Os derivativos utilizados como instrumentos de proteção são designados para fins de Hedge Contábil, conforme a Circular BACEN nº 3.082/2002, de acordo com a sua natureza:

- **Hedge de Fluxo de Caixa:** a parcela efetiva de *hedge* dos instrumentos financeiros de proteção é contabilizada pelo valor justo com os ganhos e as perdas não realizados, deduzidos dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. A parcela inefetiva é reconhecida diretamente na Demonstração do Resultado.

- **Hedge de Valor Justo:** os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado.

- **Hedge Contábil:** A Instituição opera instrumentos financeiros derivativos (*SWAPS*) para gerenciar suas exposições globais (moedas estrangeiras e taxas de juros).

d.9) Hedge de Fluxo de Caixa

Em maio de 2025, o Banco da Amazônia captou recursos, por meio de um repasse da Agência Francesa de Desenvolvimento, no montante de EUR 37 milhões com pagamentos intermediários de juros (taxa pré) e principal com vencimento final em julho de 2034.

O Banco da Amazônia contratou um *swap*, com o objetivo de proteger seus fluxos de pagamentos decorrentes das flutuações de variação cambial, em troca de taxa pré em reais com 100% de proteção sobre o risco protegido.